



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria nº 002/2013/V/E, de 03.06.2013.

Relator: Nelson R. Bugalho e Carlos Roberto dos Santos

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 181/2013/V/E, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB**.

A Diretoria Plena da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 002/2013/V/E, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Criar a **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB – ESC**, com o objetivo de propiciar a construção e a transferência dos conhecimentos desenvolvidos e consolidados no âmbito das competências e exercício das atividades da companhia, visando ao fortalecimento da atuação profissional na área de meio ambiente.

Artigo 2º - A **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB** atuará como centro de capacitação e formação continuada para os funcionários da CETESB, com o desenvolvimento de diversas soluções e metodologias de aprendizagem, tais como cursos, seminários, simpósios, palestras, ensino a distância, pós-graduação e outras atividades afins. A **ESC** deverá ainda desenvolver e implementar trilhas de aprendizagem e outras ações voltadas para a educação corporativa.

§ 1º - Serão também desenvolvidas atividades para o público externo, nacional e internacional, por meio de serviços, cursos e treinamentos de atualização e aperfeiçoamento profissional, ofertados mediante remuneração, bem como deverá celebrar convênios e parcerias de interesse da CETESB com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, conforme os procedimentos e normas da empresa.

§ 2º - As ações da **ESC** serão pautadas para garantir que o conhecimento na área ambiental seja desenvolvido e disseminado, com atendimento às premissas do direito à informação, publicidade e transparência.

Artigo 3º - A **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB** será constituída pelas diversas áreas da Companhia e suas atividades serão gerenciadas pela Divisão de Gestão do Conhecimento, que contará com os setores subordinados como estruturas de apoio.

Artigo 4º - Será organizado e constituído o Conselho de Orientação da **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB**, composto de forma paritária pelos Diretores da CETESB e profissionais externos de notório saber e proeminência nas áreas de meio ambiente, educação ou saúde pública.

Os profissionais externos serão indicados pela Diretoria Plena da CETESB para mandatos de dois anos, sem remuneração de qualquer espécie.

§ 1º - O Conselho de Orientação terá caráter consultivo e deverá oferecer orientação estratégica e visão de futuro para a **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB**, devendo reunir-se pelo menos uma vez ao ano e elaborar seu Regimento no prazo de 06 (seis) meses a contar da data de realização da primeira reunião.

§ 2º - O Conselho de Orientação contará com uma Secretária Executiva, a ser exercida pela Gerente da Divisão de Gestão do Conhecimento, com funções a serem definidas pelo Regimento.

Artigo 5º - A **ESCOLA SUPERIOR DA CETESB – ESC** terá o logo apresentado em três versões no Anexo Único.

Artigo 6º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia.

Diretoria Plena da CETESB, em 04 de junho de 2013.

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Otávio Okano
Diretor Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Sérgio Meirelles Carvalho
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Carlos Roberto dos Santos
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Nelson R. Bugalho
Diretor Vice-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Geraldo do Amaral Filho
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental



ESCOLA SUPERIOR DA CETESB
GESTÃO DO CONHECIMENTO AMBIENTAL



ESCOLA SUPERIOR
DA CETESB



ESCOLA SUPERIOR DA CETESB

Fonte: Helvetica regular

Cores:

 **C100 M0 Y0 K0** ou **R0 G159 B227**
Pantone Process Cyan

 **C100 M56 Y0 K0** ou **R0 G97 B173**
Pantone 293C

 **C60 M5 Y95 K0** ou **R95 G168 B44**
Pantone 369C